



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE Câmara Municipal de Acari

Palácio "Vereador José Sueco de Medeiros"

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



CONTRATO Nº 011/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI-RN, estabelecida á Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59.370-000, Acari - RN, inscrita no CGC/CNPJ sob número 08.539.439/0001-07, neste ato representada por seu presidente o Sr. **LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, vereador, CPF nº 512.628.864-49, e RG nº 828.642, residente e Rua Manoel Estevam de Andrade, 22, Bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN.

CONTRATADO: WENDELL MICHEL OLIVEIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o nº 070.680.084-29, com sede na Rua Dr. José Gonçalves de Medeiros, 120, Centro, Acari – RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de contratação de profissional para prestação de serviços de pintura externa e reparos no Prédio da Câmara Municipal de Acari, no valor de R\$ 2.507,81 (Dois Mil Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos), que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de profissional para prestação de serviços de pintura externa e reparos no Prédio da Câmara Municipal de Acari – RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGALIDADE

A presente transação contratual foi procedida com base nos ditames da Lei 8.666/93, e com observância dos princípios administrativos que a norteiam.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) As despesas decorrentes do referido contrato, correrá por Dotação Orçamentária Específica, no presente exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Acari

Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”

Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207



- b) O preço total do presente contrato corresponderá a R\$ 2.507,81 (Dois Mil Quinhentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos).
- c) O pagamento será efetuado de acordo com os serviços constantes da proposta, mediante a apresentação de Nota Fiscal de serviços e as devidas certidões negativas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem o Foro da Comarca de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas decorrentes deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença das testemunhas.

Acari – RN, 13 de julho de 2016.

LEONARDO FERREIRA DE AZEVEDO
CONTRATANTE

WENDELL MICHEL OLIVEIRA DANTAS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: